

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO E FISCALIZAÇÃO PARA À ORGANIZAÇÃO DA 27.^a EXPONAT - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a realização da 27.^a EXPONAT - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE NATIVIDADE DA SERRA, em comemoração aos 50 anos da nova cidade, entre os dias 10 e 13 de agosto de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº. 57, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da 27ª edição da EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra/SP;

Considerando o ponto facultativo concedido para o dia 11 de agosto p.f., conforme Decreto n.º 61, de 04 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de equipe de apoio para a realização de serviços em geral;

Considerando a necessidade de adoção de providências administrativas para viabilizar o alcance dos objetivos expostos nos referidos Decretos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio, para atuação durante a realização da 27ª edição da EXPONAT - Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Boiadeiro de Natividade da Serra/SP, com a seguinte composição:

I – ADMINISTRATIVO – Valor do Plantão de 10 horas – R\$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único - Os membros ficarão responsáveis pela recepção das autoridades e convidados especiais, organização da cerimônia de abertura e dos camarins, entre outros;

II – TRANSPORTE (MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA) - Valor do Plantão de 10 horas – R\$200,00 (duzentos reais).

III – MANUTENÇÃO EM GERAL - Valor do Plantão de 10 horas – R\$200,00 (duzentos reais).

IV – AGENTES DE TRANSITO - Valor do Plantão de 10 horas – R\$200,00 (duzentos reais).

V – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E POSTURAS - Valor do Plantão de 12 horas – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro – Ficam designados os servidores abaixo indicados para a realização dos serviços de fiscalização de que trata o presente inciso, cujo plantão ocorrerá no horário das 15h às 03h, a saber:

I - LILIANE AP. TOMAS DE AQUINO, CPF/MF Nº 327.492.678-70 (POSTURA)

II - JAYRSON MACIEL DELGADO, CPF/MF Nº 558.4433.011-68 (TRIBUTOS)

Parágrafo segundo - As atribuições dos integrantes da Equipe de Fiscalização ora instituída serão restritas às disposições constantes no Decreto n.º 57, de 25 de julho de 2023;

Art. 2º – As atribuições dos integrantes da Equipe de Apoio ora instituída serão restritas às respectivas funções indicadas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1.º, sendo estes subordinados à Comissão Organizadora responsável pelo evento, cujas equipes contarão com até 05 membros;

Art. 3º - A relação dos servidores que atuarão nas respectivas equipes que trata a presente portaria será encaminhada pela Comissão Organizadora, após o evento, ao Departamento Pessoal para as providências necessárias.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de 14 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 08 de agosto de 2023.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal